



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o poder executivo veja a possibilidade de adquirir um caminhão frigorífico para atender o transporte de carne do matadouro aos comerciantes.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A justificativa para o uso de caminhões frigoríficos é o transporte de produtos alimentícios, como carnes e verduras, que precisam ser mantidos em temperaturas específicas.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 03 de fevereiro de 2025.


HÉLIO JÚNIOR FLORENCIO
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.